

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Avenida Paraná, 520, centro – Três Barras do Paraná - PR
Telefone: (45) 3235 2173
Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 7, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

1 **Ata nº 7/2025** Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, às
2 nove horas e quinze minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Educação, localizada na Avenida Paraná, 520, Centro, no município de Três Barras do
4 Paraná – Paraná realizou-se reunião desta comissão sob a pauta: leitura da Lei que dispõe
5 sobre a prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município
6 de Três Barras do Paraná com a participação dos seguintes membros que compõem a
7 Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação: **Senhora**
8 **Angela Maria Alberton Leal; Senhora Janaína Aparecida Valmorbida Morosini; Senhora**
9 **Jessica Fernanda Bilatto de Freitas; Senhor Márcio Andriago Bruschi;** representantes da
10 Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação e
11 **Senhor Silvio César Orfaneli e Senhora Patricia Camila Barcarolo.** Deu início a reunião,
12 **Senhor Silvio César Orfaneli e Senhora Patricia Camila Barcarolo** dando as boas vindas
13 aos membros da Comissão, com informações e leitura da LEI Nº 2946/2025 aprovada
14 após 1ª e 2ª leitura pelo Poder Legislativo Municipal. Esta lei se referente ao pedido de
15 prorrogação por meio de Ofício nº 184/2025/SEMED sobre o prazo de vigência do Plano
16 Municipal de Educação do Município de Três Barras do Paraná que conforme descrito no
17 Art. 1º, ficou prorrogada, até dezembro de 2026. A vigência do Plano Municipal de
18 Educação – PME de Três Barras do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº1268/15 de
19 19/06/15 em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação – PNE,
20 disposta na Lei Federal nº 14.934/2024, de acordo com o Art. 2º, a prorrogação de que
21 trata o art. 1º tem por objetivo garantir a continuidade das metas e estratégias do PME,
22 assegurando a articulação com o novo Plano Nacional de Educação a ser instituído.
23 Também no que diz respeito o Art. 3º, durante o período de prorrogação, o Poder
24 Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá: I – promover
25 a avaliação das metas e estratégias previstas no PME vigente; II – garantir a participação
26 social no processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, a partir da
27 publicação do novo PNE. A referida Lei esta publicada no Portal da transparência do
28 município por meio do endereço eletrônico.
29 [https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/orcamento/educacao/plano/lei-n-2946-2025-](https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/orcamento/educacao/plano/lei-n-2946-2025-dispoe-sobre-a-prorrogacao-do-prazo-de-vigencia-do-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)
30 [dispoe-sobre-a-prorrogacao-do-prazo-de-vigencia-do-plano-municipal-de-educacao-do-](https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/orcamento/educacao/plano/lei-n-2946-2025-dispoe-sobre-a-prorrogacao-do-prazo-de-vigencia-do-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)
31 [municipio-de-tres-barras-do-parana.](https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/orcamento/educacao/plano/lei-n-2946-2025-dispoe-sobre-a-prorrogacao-do-prazo-de-vigencia-do-plano-municipal-de-educacao-do-municipio-de-tres-barras-do-parana) Na sequência a **Senhora Janaína Aparecida**
32 **Valmorbida Morosini** falou que conforme orientações recebidas em reunião online no dia
33 08 de agosto de 2025, com a Coordenadora NCPM (Núcleo de Cooperação Pedagógica
34 dos Municípios) do NRE (Núcleo Regional de Educação) Cascavel, **Senhora Sandra Mara**
35 **Martins**, este ano o trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão será de Monitoramento
36 do PME e elaboração de relatório de monitoramento, sendo que em concordância com os
37 membros não será realizado Conferência Municipal da Educação neste ano de 2025. Para
38 próxima reunião no dia 21 de outubro de 2025, iniciaremos os trabalhos de elaboração do
39 Relatório de Monitoramento do PME de 2025. Nada mais havendo a constar, **Senhora**
40 **Patricia Camila Barcarolo** integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do
41 Plano Municipal de Educação declarou encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos,
42 da qual eu, e **Senhor Silvio César Orfaneli**, na qualidade de membro da desta Comissão,

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Avenida Paraná, 520, centro – Três Barras do Paraná - PR
Telefone: (45) 3235 2173
Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 7, DE 16 DE SETEMBRO 2025.

- 1 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais
- 2 presentes. Shirley Cezar Brandi, Jussara Fernanda Bilatto de
- 3 Freitas, Angela Maria Alberton Leal, Fátima Aparecida
- 4 Palmarida Marozini, Marcio Abersch, Patrícia Damla Borowski
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____